

Universidade Federal do Pampa (Unipampa)
Campus São Borja
Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC)

Estágio social
Normativa Interna

Art 1º O estágio social é compreendido como uma diretriz para ações de cunho social direcionadas pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC) para articular o desenvolvimento de projetos em prol da comunidade local e regional.

§ 1º O desenvolvimento das atividades do estágio social é direcionado para a inserção e articulação do conhecimento acadêmico na realidade social. Enfatiza-se, assim, uma ação dos discentes em prol da sociedade baseada numa formação ética do estudante das universidades públicas.

Art 2º O estágio social propõe a capacitação de profissionais para atuação na comunicação como ou para a indústria criativa, desenvolvendo ações e projetos com incidência direta na realidade de São Borja e da região. Por meio do estágio social, o discente irá refletir sobre teorias e conceitos, assim como irá propor uma intervenção planejada em determinado campo técnico, para determinado contexto, instituição, coletivo ou comunidade.

Art. 3º As atividades do estágio social poderão ser propostas ou realizadas ao longo da formação curricular, devendo ser iniciada após a matrícula e encerrada, obrigatoriamente, até o agendamento da Defesa de Dissertação.

Art 4º O estágio social está condicionado à aceitação da instituição/organização acolhedora do Plano de Atividades.

Art 5º O estágio social está condicionado à disponibilidade de supervisão do docente orientador, quanto à bibliografia, ao tema, às ações etc..

Art 6º O estágio social é obrigatório para discentes que forem contemplados com algum auxílio institucional, exceto discentes contemplados por um período inferior a doze meses

DOS FLUXOS DO ESTÁGIO SOCIAL

Art 7º O discente interessado em realizar o estágio social deve elaborar o Plano de Atividades do Estágio Social (Anexo 1), com anuência do(a) respectivo(a) supervisor(a)/orientador(a), aliando estudos teóricos com práticas acadêmicas, justificando sua elaboração; tal documento deve ser encaminhado à Secretaria de Pós-Graduação.

§ 1º A Secretaria de Pós-Graduação envia o Plano de Atividades à Coordenação do Programa.

§ 2º A Coordenação do Programa pauta o Plano de Atividades na reunião do Conselho do Programa.

§ 3º O Conselho do Programa verifica o Plano de Atividades, de acordo com esta Normativa, deferindo-o ou indeferindo-o.

§ 4º A Coordenação do Programa informa a decisão à Secretaria de Pós-Graduação.

§ 5º A Secretaria de Pós-Graduação informa a decisão ao discente.

§ 6º O discente realiza as atividades previstas.

Art 8º Após a realização das atividades, o discente elabora o Relatório Final (Anexo 2) do estágio social. No documento, descreve a experiência, registrando e documentando todas as atividades realizadas. No mesmo relatório, o docente responsável apresenta seu parecer sobre o desempenho do discente no estágio social, considerando aspectos como a contribuição da ação à comunidade. O documento deve ser assinado pelo(a) supervisor(a)/orientador(a) e pelo discente que o realizou.

Art 9º Ao Relatório Final deve ser anexada uma declaração da instituição acolhedora da proposta contendo informações referentes ao cumprimento parcial ou integral das atividades propostas pelo Plano de Atividades, anteriormente firmado.

§ 1º O discente envia o Relatório Final contendo a declaração da instituição acolhedora da proposta à Secretaria de Pós-Graduação.

§ 2º A Secretaria da Pós-Graduação envia a devida documentação à Coordenação do Programa.

§ 3º A Coordenação do Programa pauta o Relatório Final na reunião do Conselho do Programa.

§ 4º O Conselho do Programa verifica o Relatório Final, de acordo com esta Normativa, deferindo-o ou indeferindo-o.

§ 5º A Coordenação do Programa informa a decisão à Secretaria de Pós-Graduação.

§ 6º A Secretaria de Pós-Graduação informa a decisão ao discente e providencia o registro no sistema institucional.

Art 10º O estágio social deverá perfazer um total mínimo de 15 horas para que possa ser registrado no histórico escolar do discente do PPGCIC, após seguidos e concluídos todos os fluxos descritos nesta Normativa.